

Lei nº 80

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Capela Nova decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal de Capela Nova, autorizado a efetuar o pagamento de Cr\$ 14.004,50 (Quatorze mil e sete cruzeiros e cinquenta centavos) ao Sr. Wilson Pereira de Brito, por fornecimento de gêneros alimentícios aos topógrafos do Departamento de Águas e Energia Elétrica, quando os mesmos

faziam levantamento e estudos da projetada Usina Hidro-elétrica da Saltadeira.

Artigo 2º - Para atender ao pagamento de que se trata o artigo anterior fica aberto o crédito Especial de R\$ 14.007,50 (quatorze mil sete cruzeiros e cinquenta centavos)

Artigo 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Capela Nova
12 de Maio de 1959.

a) Afonso Pereira Neves
(Prefeito Municipal)